

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 023/2025 do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBRLHANTE. Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois e vinte e cinco (24.09.2025), às 07h30min, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Municipal, reuniram-se os membros do Conselho Curador presentes: a Presidente do Conselho, Sr^a. **Zélia Pereira Renovato da Silva**, os demais membros do Conselho: **Alenice Pereira Ribeiro, Edy Carolina Domingos de Mendonça, Valderi da Silva Leite, Eloisa Vanderleia Zucão e Sheila Fernandes Almeida**, a Diretora Presidente Sr^a **Evone Bezerra Alves**, a Diretora Financeira Sr^a. **Valéria Carlos de Lima** e o Diretor Secretário e de Benefícios, Sr. **Alvaro Martins Rodrigues**. A Presidente do Conselho Curador, Sr^a Zélia Pereira Renovato da Silva fez a leitura da ata da reunião anterior. Logo em seguida a Presidente Sr^a. Zélia apresentou o item da Pauta a qual foi enviada antecipadamente, sendo o seguinte: **INFORMES GERAIS: item 1.** Relatório dos investimentos do mês AGOSTO de 2025 (rentabilidade satisfatória de 1,65% contra uma meta atuarial de 0,31%); **item 2.** Relatório dos repasses e aporte (valor acumulado R\$ 62.688.420,52); **item 3.** Aprovação das alienações de ativos do FIDC Premium e apreciação dos recebimentos amortizados; **item 4.** Parecer nº 101/2025 – Rebalanceamento da Carteira (1º Semestre/2025); **item 5.** Relatório dos processos de aposentadoria e pensão em andamento; **item 6.** Envio e-Social, pagamento de Compensação Previdenciária – Comprev (informar valores pagos e recebidos) e e-Sfinge; **item 7.** Assuntos diversos. Ato contínuo a Presidente do Conselho passou para os **INFORMES GERAIS**. A Diretora Financeira Sr^a. Valéria apresentou o **item 1**, a Diretora Valéria apresentou o relatório de investimentos do mês agosto/2025 já disponibilizado a todos e publicado no site do PrevlBrilhante, no qual a carteira de investimentos teve no mês uma rentabilidade satisfatória de 1,65%. Informou que a carteira de investimentos do PREVBRLHANTE, apresenta-se com uma rentabilidade acumulada no ano de 9,16% a.a., enquanto o indicador de desempenho do mercado (CDI), obteve um rendimento acumulado de 9,04% a.a., ou seja, uma carteira que alcançou até o momento, uma rentabilidade de 101,36% sobre o índice de referência do mercado, enquanto que meta atuarial no mesmo período é de 6,67%, (IPCA + 5,19%). A carteira de investimentos do PrevlBrilhante encerrou o mês de agosto de 2025 com patrimônio líquido de R\$ 240.423.540,63 (duzentos e quarenta milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e três centavos). Disse ainda que a projeção da carteira para o fechamento de 2025 aponta uma meta atuarial de 10,52%, com cenário pessimista de retorno em 9,76% e cenário otimista de 11,26%. Continuou dizendo que, em agosto, a renda fixa apresentou oscilações, com recuperação e fechamento positivo. Os ativos IMA-B 5+ e IMA-B, após quedas no mês, encerraram com 0,54% e 0,84%, respectivamente, em cenário de Taxa Selic mantida em 15,00% a.a.” Já a Renda Variável foi impulsionada pela máxima histórica do IBOVESPA, reflexo da aplicação de reciprocidade do Brasil sobre produtos dos Estados Unidos e da repercussão dos dados de inflação americana. Esse cenário fortaleceu a valorização do índice, que encerrou o mês

em +6,28%, atingindo 141.422,26 pontos e acumulando +3,98% em 12 meses. O IBRX-50 também apresentou alta de +6,15%, aos 23.678,31 pontos, acumulando +3,33% em 12 meses. Entre os setores, destacaram-se Eletrobras (+23,58%) e Construção Civil (+13,38%). Os investimentos no exterior apresentaram forte oscilação em agosto. O índice BDR iniciou com queda, recuperou parcialmente ao longo do mês, mas encerrou negativo em -0,63%, cotado a R\$ 23.298,61, ainda acumulando +17,13% em 12 meses. Já o S&P 500 registrou recuperação na 1ª quinzena e estabilidade na 2ª, encerrando com alta de +1,91%, a R\$ 6.460,26, acumulando +14,39% em 12 meses. Na sequência, a Diretora Valéria também explanou sobre o **item 2**, informando que os repasses referentes à folha de julho de 2025 foram devidamente efetuados no dia 29/08/2025. Ressaltou, ainda, que, nos termos do art. 20 da Lei nº 1.167/2000, “as contribuições do Município e dos segurados serão recolhidas mensalmente ao Fundo de Aposentadoria e Pensões, vencendo no último dia útil do mês subsequente ao mês de referência, na forma estabelecida em resolução própria da diretoria”. A Diretora destacou, de forma especial, que, mesmo diante das dificuldades financeiras enfrentadas pelos municípios em geral, o Município de Rio Brilhante tem envidado todos os esforços para manter os repasses em dia. Registrou também o compromisso da membra do Comitê de Investimento, senhora Ana Paula, que atualmente exerce a função de Secretária de Finanças do Município, cuja dedicação tem sido fundamental para assegurar a regularidade dos repasses, reafirmando o compromisso com o PrevlBrilhante e contribuindo de maneira significativa para a gestão do Instituto de Previdência. A Sra. Valéria apresentou os extratos dos valores que compõe o aporte financeiro mensal que desde julho de 2019 vem sendo controlados separadamente dos demais recursos de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos e permanecem devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 05 (cinco) anos, fechando o mês de agosto/2025 com um total de R\$ 62.688.420,52 (sessenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos). Logo em seguida, passamos para o **item 3**, A Diretora Sra. Valéria informou ao Conselho Curador que, após a movimentação da carteira e a amortização dos valores, foi realizada a análise do impacto sobre a Política de Investimentos do PrevlBrilhante para o exercício de 2025. Ressaltou que o artigo 7, inciso V, alínea “a”, no qual se enquadra o Fundo FIDC, estabelece como limite mínimo o percentual de 0,1% de alocação. Entretanto, após a aprovação da alienação dos ativos, a carteira passou a apresentar desenquadramento, ficando abaixo do limite exigido, atingindo o percentual de 0,0004%. Esclareceu, contudo, que, conforme disposto na Resolução CMN nº 4.963/2021, bem como em orientação da Consultoria Atuarial e de Investimentos, é possível aguardar até 180 (cento e oitenta) dias para acompanhar a evolução do ativo, verificando se neste prazo ocorrerá o reenquadramento ou a necessidade de adoção de novas medidas. Na sequência, a Sra. Evone destacou ao Conselho Curador que a análise demonstra não ter ocorrido o resgate integral nem a amortização completa da carteira. Considerando que o TCE/MS já havia questionado este fundo em situações anteriores, há possibilidade de novo apontamento. Enfatizou, ainda,

que o saldo residual ocasionou o desenquadramento do ativo na carteira do Instituto e, diante do exposto, solicitou que seja formalmente questionada a instituição responsável pelo referido fundo, buscando: esclarecimento quanto à razão da existência do saldo remanescente e Previsão acerca da amortização total do valor, especificando se ocorrerá de forma proporcional ou mediante resgate integral. Foi solciitado igualmente que sejam solicitados esclarecimentos à Atuarial Consultoria de Investimentos do PrevBrilhante, uma vez que em seu parecer havia sido estimada uma amortização em torno de R\$ 600 mil reais, entretanto, o valor efetivamente creditado ao Instituto foi de apenas R\$ 393.305,77, divergência que carece de explicações formais. Na sequência a Sra. Valéria discorreu sobre o **item 4** – a Sra. Valéria apresentou ao Conselho Curador o Parecer nº 101/2025 (Rebalanceamento da Carteira do PrevBrilhante), elaborado pela Atuarial Consultoria de Investimentos, destacando a relevância de que os membros realizem uma leitura atenta e uma análise técnica do documento. Ressaltou que o Comitê de Investimentos já havia realizado sua avaliação, mas que, para conferir maior consistência, relevância e embasamento à decisão a ser tomada, é necessário que o Conselho também se aprofunde no conteúdo do parecer. A conselheira Sra. Eloisa que também integra o Comitê de Investimentos representado o Conselho Curador observou que essa postura possibilitará aos membros do Conselho Curador não apenas conhecer a posição do Comitê de Investimentos, mas, sobretudo, compreender de forma detalhada os fundamentos técnicos apresentados pela Consultoria, permitindo que os conselheiros cheguem a uma conclusão própria e segura sobre a matéria. Destacou, ainda, que essa análise contribuirá para que, em eventual questionamento por órgãos de controle, o Conselho esteja preparado e respaldado tecnicamente. Nesse sentido, foi enfatizado que a decisão final sobre a aplicação dos recursos deve resultar da conjugação entre o parecer da Consultoria e a análise do Conselho Curador, que poderá, a partir dessa avaliação, deliberar sobre a concordância ou não com as recomendações já apresentadas pelo Comitê de Investimentos. Sendo que no Parecer nº 101/2025 da Atuarial Consultoria de Investimentos foi registrado que, em agosto de 2025, diante do cenário político e econômico, recomendou aguardar o final do mês antes de realizar o rebalanceamento da carteira, considerando fatores como: a redução da taxa de juros nos Estados Unidos pelo FED, com tendência de valorização da renda variável globalmente; no Brasil, a diminuição das projeções de inflação, com expectativa de redução da Taxa Selic (IPCA projetado em 4,83% para 2025). Com base nesse cenário, a Consultoria entendeu haver potencial de ganhos em renda variável e índices IMAs. Ressaltou ainda que o RPPS já possui NTN-Bs com vencimentos em 2029 pagando taxas entre 6,04% e 6,07% mais IPCA, o que demonstra razoabilidade e oportunidade de investir em NTN-Bs similares, que, em setembro de 2025, estavam sendo negociadas a 7,84% mais IPCA, taxa superior à meta atuarial do PrevBrilhante (IPCA + 5,19%). A Consultoria destacou também que os títulos públicos federais: são os ativos mais seguros, com risco de crédito considerado praticamente nulo; são os únicos ativos que podem ser marcados na curva, proporcionando estabilidade; superam a meta atuarial e permitem proteger os ganhos já

obtidos. Indicou, ainda, que é possível imobilizar até 10% do patrimônio em títulos públicos, sendo 2,6% em NTN-Bs com vencimento em dois anos e 7,7% em NTN-Bs com vencimento em três anos, estratégia considerada favorável. A sra Evone informou que, com relação à citação da consultoria no parecer de nº 101/2025, houve inicialmente questionamento sobre o uso da expressão “razoabilidade e oportunidade”, pois parecia transmitir uma avaliação de conforto. No entanto, a consultoria esclareceu que essa expressão se refere ao fato de que o RPPS já investiu em NTN-Bs com vencimentos em 2029, que pagam juros entre 6,07% e 6,04% mais IPCA. Nesse sentido, a consultoria entende ser razoável e oportuno que o RPPS invista em NTN-Bs similares, as quais, até o fechamento da sexta-feira 19/09 estavam sendo negociadas com taxas de juros de 7,84% mais IPCA, superando significativamente a meta atuarial do Previsão Brilhante, que é de 5,19% mais IPCA. Além do retorno superior à meta, tais títulos públicos oferecem a vantagem de serem marcados à curva, proporcionando maior estabilidade à carteira. Outro ponto questionado foi que o Previsão Brilhante enfrenta uma limitação quanto à utilização de parte dos repasses previdenciários, especialmente aqueles oriundos do acordo financeiro do plano de amortização. Apesar dessa restrição, foi ressaltado que há possibilidade de imobilizar até mais 10% do patrimônio em títulos públicos. Desse total, 2,6% seriam alocados em NTN-Bs com vencimento em dois anos e 7,7% em NTN-Bs com vencimento em três anos. Essa última alocação refere-se a NTN-Bs, que apresentam condições atrativas. Segundo a consultoria, essa estratégia permitiria proteger ganhos já obtidos, além de investir em ativos que superam a meta atuarial do Previsão Brilhante. Outra questão levantada no parecer da consultoria foi se, considerando o cenário macroeconômico e político atual, é possível considerar os títulos públicos federais como uma das grandes vantagens. A consultoria respondeu que, independentemente do cenário, os títulos públicos federais são os ativos mais seguros, pois seu emissor detém o poder de emitir moeda. Isso permite ao Tesouro Nacional rolar a dívida emitindo novos títulos públicos, além de alterar a política fiscal por meio da criação ou aumento de tributos. Em situações de instabilidade, essa característica torna os títulos públicos ainda mais seguros, já que empresas privadas não possuem a mesma capacidade de criar dinheiro. A consultoria destacou que, no pior cenário, o máximo que poderia ocorrer seria o arrependimento de não ter aguardado mais tempo para investir em títulos públicos com taxas de juros mais altas. Quanto ao risco de crédito, os títulos públicos federais são considerados “praticamente zero”. Além disso, são os únicos ativos que o RPPS pode marcar na curva, garantindo maior estabilidade à carteira. No relatório semestral de diligência referente ao segundo semestre de 2024, que consolida todos os ativos do RPPS — totalizando 25 investimentos — observa-se que 89,81% dos recursos estão aplicados em títulos emitidos pelo Tesouro Nacional. Diante dessa informação, a presidente do Conselho Curador, senhora Zélia, solicitou que seja realizado um levantamento detalhado dos fundos apresentados pela Consultoria de Investimentos, a fim de identificar quais deles possuem, em sua composição, títulos públicos federais. O objetivo é possibilitar um comparativo entre os fundos atualmente mantidos e a aquisição direta de títulos do Tesouro Nacional,

considerando que 89,81% dos investimentos já se encontram vinculados a esses papéis. A solicitação da presidente tem como fundamento avaliar o quanto pode ser mais vantajoso para o PrevBrilhante realizar resgates em determinados fundos e, com esses recursos, adquirir diretamente Títulos Públicos Federais, com marcação na curva, assegurando maior proteção, rentabilidade e segurança aos recursos do RPPS. Logo em seguida foi explanado pelo Diretor de Benefícios, Sr. Alvaro sobre o **item 5**, relatório dos processos de aposentadoria e pensão em andamento, o Diretor Álvaro apresentou os Processos de Concessão de Benefícios Previdenciários, sendo que foi concluído 03 (três) Processo de Aposentadoria: Processo nº 3.169/2024 – Teófilo Jonas Ortiz; Processo nº 4.427/2024 – Selma Vicente Ribeiro, ambos com início a partir de 01 de outubro de 2025 e Processo nº 14.730/2024 – Rosane Aparecida de Souza, em que a servidora solicitou a desistência. Após o Diretor Alvaro apresentou os processos em andamento, sendo: 34 (trinta e quatro) Processos de Aposentadoria: Processo nº 826/2023 - Maria Luciene dos Santos - Suspenso no RH – aguardando averbação CTC do INSS; Processo nº 1.152/2024 - Alenice Pereira Ribeiro - RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 16.245/2024 – Marcos Roberto Alves Machado Melo – PrevBrilhante para Parecer Final; Processo nº 4.044/2024 - Leonice Pereira Soares de Oliveira - RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 4.512/2024 - Fátima Rodrigues de Souza - RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 218/2025 - José Carlos Trindade dos Santos – PrevBrilhante para Parecer Final; Processo nº 450/2025 – Claudi Edelirdes Lohmann Reginatto – PrevBrilhante para Parecer Final; Processo nº 323/2025 – Salvador Maciel – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 665/2025 – Maria Mirtes de Bustamante – PrevBrilhante para Parecer Final; Processo nº 745/2025 – Silvana Alexandre da Silva - RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 887/2025 – Márcia Cristiane Ferreira Cereda dos Santos – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 933/2025 – Sueli Vieira dos Santos – Aconprev para análise e emissão de parecer jurídico; Processo nº 1.784/2025 – Tânea Moraes Correa dos Santos – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 1.837/2025 – Silvana Gonçalves Pires – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 2.163/2025 – Rosimara Pereira Lemes Bueno – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 2.326/2025 – Ivanilda Mendonça Vilhalva – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 2.418/2025 – Luzia Marta Ferreira – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 2.693/2025 – Kleber Martins Vidal – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 2.858/2025 – Marileide Alves Feitoza Rozendo – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 2.944/2025 Queila Cristina Tagara – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 3.225/2025 – Luciene Miguel da Silva Jóris – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 3.240/2025 – Márcia Aparecida Lima Fernandes – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 3.259/2025 – Áurea Proença Muniz – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 3.402/2025 – Zulmira Corrêa de Souza – RH p/ emissão e juntada de documentos e Processo nº 3.441/2025 – Silvana Vareiro Pael Matoso – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 3.667/2025 – Gessi Paula Hah Lopes – RH p/ emissão e juntada

de documentos; Processo nº 3.891/2025 – João Farias – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 4.026/2025 – Joana Viliarva – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 4.053/2025 – Marilene Aparecida Vareiro Nunes – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 4.357/2025 – Elizabeth Oliveira Dias Flores – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 4.668/2025 – Maria Aparecida de Fátima Muramoto – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 4.284/2025 – Arcenio Gomes Thomas – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 5.023/2025 – Neide Martins Ortega e Processo nº 5.029/2025 – Maria Lucia Franco Castro – RH p/ emissão e juntada de documentos. Por fim, o Diretor Alvaro apresentou o Processo de Pensão por Morte em andamento, sendo: Processo nº 3.247/2025 – Manoel Messias Videira – Suspenso aguardando comprovação da união estável. Na sequência o Diretor de Benefícios Sr. Alvaro discorreu sobre o **item 6**, Envio e-Social, Compensação Previdenciária – Comprev e e-Sfinge, foi apresentado aos conselheiros, pelo Diretor Alvaro, que o eSocial e a DCTFWeb, referente competência de agosto/2025, foram enviados dentro do prazo em 15/09/2025. Quanto à compensação previdenciária em outubro/2025, referente a competência de agosto/2025, será realizado o pagamento a título de compensação previdenciária ao instituto do Município de Três Lagoas/MS, no valor de R\$ 80,03 (oitenta reais e três centavos), para o instituto do Estado de Mato Grosso do sul, o valor de R\$ 1.021,05 (um mil e vinte e um reais e cinco centavos), para o instituto do Estado de Santa Catarina, o valor de R\$ 33,86 (trinta e três reais e oitenta e seis centavos), para o instituto do Município de Nova Alvorada do Sul, o valor de R\$ 597,81 (quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), para o instituto do Estado do Paraná, o valor de R\$ 80,96 (oitenta reais e noventa e seis centavos), para o instituto de Campo Grande, o valor de R\$ 4.632,60 (quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) e para o Regime Geral de Previdência Social, o valor de R\$ 93.576,47 (noventa e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), sendo recebido do instituto do Estado de São Paulo, o valor de R\$ 159,82 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Foi sugerido pelos conselheiros que ficasse agendado uma reunião extraordinária para tratar somente sobre a compensação previdenciária, tendo em vista os valores a pagar, nos ultimos meses serem exorbitantes, ficando agendado para o dia 02/10.2025, às 7h30min. Os concelheiros solicitaram para o Diretor Alvaro apresentar os relatórios detalhados, inclusive constar os nomes das pessoas que o PrevBrilhante esta efetuando pagamento de compensação previdenciária, no intuito de verificar que os valores pagos são compatíveis com a realidade. Sobre o envio das informações da folha de pagamento ao Tribunal de Contas – e-Sfinge, o Diretor Alvaro informou que a remessa inicial e mensal da folha de pagamento estão em dia, faltando apenas o contador do PrevBrilhante concluir os registros contábeis dos meses de julho e agosto para ratificar a folha de pagamento. Logo em seguida passou para o **item 7**, Assuntos diversos, não havendo nada a constar. Ato contínuo passou-se para as **PAUTAS PARA DISCUSSÃO e DELIBERAÇÃO**: Iniciando o **item 1** – conforme já explanado no item 4 dos informes gerais, os membros do conselho curador

assim como os membros do comitê de investimentos, após análise, entendeu ser prudente resgatar o valor de R\$ 9.253.479,67 (nove milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 3,85% do patrimônio líquido, representando ganhos acumulados de janeiro a agosto de 2025, provenientes dos seguintes fundos de Segmento F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, “b”, sendo os fundos: Sicredi Institucional RF IMA-B – CNPJ: 11.087.118/0001-15 – R\$ 916.849,13; Caixa Brasil Gestão Estratégica – CNPJ: 23.215.097/0001-55 – R\$ 2.160.618,48; Caixa Brasil IMA-B 5 – CNPJ: 11.060.913/0001-10 – R\$ 1.746.989,86; BB Previdenciário RF IMA-B 5+ – CNPJ: 13.327.340/0001-73 – R\$ 182.752,56. O Fundos de Segmento F.I. de Renda Fixa, Art. 7, III, “a”: Itaú Inst Global Dinâmico – CNPJ: 32.972.942/0001-28 – R\$ 158.757,48; Sicredi Institucional RF IRF – M 1 – CNPJ: 19.196.599/0001-09 – R\$ 1.470.558,18; Bradesco Alocação Dinâmica – CNPJ: 28.515.874/0001-09 – R\$ 1.615.956,31; BB Previdenciário PERFIL (conta 18020-3) – CNPJ: 13.077.418/0001-49 – R\$ 432.123,32. E os fundos de Segmento F.I. e F.I.C. FI Multimercados, Art. 10, I: Caixa Brasil Estratégia Livre – CNPJ: 34.660.276/0001-18 – R\$ 256.971,25; BB Previdenciário Multimercado – CNPJ: 10.418.362/0001-50 – R\$ 311.903,10. O valor total a ser apropriado com base nesses fundos corresponde a R\$ 9.253.479,67 (nove milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Esse montante tem como finalidade proteger os ganhos acumulados da carteira, sendo direcionado para a aquisição de Títulos Públicos Federais, em razão das taxas atuais apresentarem-se atrativas e superiores à meta atuarial do PrevlBrilhante (IPCA + 5,19%). Destacou-se que a NTN-B, com vencimento em 15/08/2028, encontra-se em 8,03%, enquanto a NTN-F, com vencimento em 01/01/2027, registra 13,95%. Ademais, a estratégia de marcação na curva é considerada essencial para assegurar a preservação e a segurança dos recursos do RPPS. O Conselho Curador do PrevlBrilhante registrou, por fim, que considerando o Parecer de investimentos nº 101/2025 emitido pela Consultoria de investimentos do PrevlBrilhante - Atuarial Consultoria de Investimentos, o Conselho Curador em conjunto com o Comitê de Investimentos do PrevlBrilhante, aprova o resgate de R\$ 9.253.479,67 (nove milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), equivalente a aproximadamente 3,85% do patrimônio líquido da carteira do Instituto (Base agostos/25), correspondentes aos ganhos acumulados no período de janeiro a agosto de 2025, para alocação em títulos públicos federais (NTN-B com vencimento em 15/08/2028 e NTN-F, com vencimento em 01/01/2027) com o objetivo de proteger os ganhos acumulados, preservar o patrimônio previdenciário e assegurar a segurança financeira e atuarial do RPPS, sendo adotada a estratégia de marcação na curva como instrumento essencial para a estabilidade dos investimentos, Logo em seguida passou para o **item 2** – o orçamento do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBRLHANTE para o exercício de 2.026 o qual tem como prazo de envio pelo Executivo o dia 30/09/2026. Foi questionado pelos conselheiros o motivo do valor da despesa ser maior que a receita o qual foi explicado pela Diretora Valéria que a

diferença é justamente o valor da despesa com pagamento de benefícios do grupo massa segregada que o pagamento dessa despesa é de responsabilidade do Tesouro Municipal não entrando no câmputo de despesas do PrevBrilhante. Assim após análises e discussões, fica aprovado por unanimidade o orçamento do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBRLHANTE para o exercício de 2.026, com receita estimada no valor de R\$ 38.398.400,00 (trinta e oito milhões, trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais) e despesa fixada no valor de R\$ 41.898.400,00 (quarenta e um milhões, oitocentos e noventa e oito e quatrocentos reais). Na sequência passou para o **item 3** - Apresentação para deliberação das contas do mês de julho de 2025, já analisadas pelo Conselho Fiscal. Os conselheiros fizeram apreciação dos comprovantes de despesas (notas fiscais e certidões fiscais em plena validade), extratos bancários das movimentações bancárias e aplicações, além de demais documentos comprobatórios. Foi analisado também pelo Conselho todo relatório dos investimentos, a rentabilidade e os riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do PrevBrilhante, estando as aplicações e resgates em conformidade e todo processo decisório de investimentos aderente a Política de Investimentos do exercício de 2025. Em seguida o Conselho também observou os repasses previdenciários feitos pelo Município de Rio Brilhante, Câmara Municipal e Instituto, os mesmos estão sendo feitos com pontualidade. Diante disso, após discussão, o Conselho aprovou por unanimidade as contas do mês de julho de 2025 já analisadas pelo Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, encerram a reunião, lavrando a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Zélia Pereira Renovato da Silva
Presidente do Conselho

Alenice Pereira Ribeiro
Vice-Presidente do Conselho

Edy Carolina D. Mendonça
Membro do Conselho

Valderi da Silva Leite
Membro do Conselho

Sheila Fernandes Almeida
Membro do Conselho

Eloisa Vanderleia Zucão
Membro do Conselho

Evone Bezerra Alves
Diretora Presidente do PrevBrilhante

Valéria Carlos de Lima
Diretora Financeira do PrevBrilhante

Alvaro Martins Rodrigues
Diretor Sec. e de Benefícios do PrevBrilhante